



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 892, DE 13 DE MARÇO DE 1979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BENTO GONÇALVES
A ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL
DONA ISABEL .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É, o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEC, para a construção da Escola Estadual Dona Isabel, em Bento Gonçalves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias
do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal

Livro de Varas
Pág. 12 fol. 034
1000 1979
Janir Rizzardo
Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
Janir Rizzardo
Secretário do Governo

